

**03 GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

**POLÍTICA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ**

**OUTUBRO/2019**

## **1. OBJETO**

1.1. Esta Política de Controle e Gerenciamento de Risco de Liquidez ("Política"), adotada nos termos do Código de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("Código" e "ANBIMA", respectivamente) e ao disposto na Diretriz de Risco de Liquidez para Fundos 555 nº 06 de 11 de janeiro de 2019, estabelece os procedimentos de controle e gerenciamento do risco de liquidez a serem observados nas carteiras dos fundos de investimento e nas carteiras de patrimônio financeiro ("Carteiras") geridas pela O3 Gestão de Recursos Ltda. ("O3 Gestão"), gerenciados e mensurados em concordância com os objetivos e normas estabelecidos pelo Comitê de Investimentos.

## **2. PRINCÍPIOS GERAIS**

2.1. A O3 Gestão, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação às Carteiras, desempenhará suas atribuições em conformidade com a Política de Investimento das Carteiras sob sua gestão e dentro dos limites do seu mandato, implementando e analisando relatórios gerenciais, de forma a promover e divulgar de forma transparente as informações a eles relacionadas, identificando, desta forma, situações que representem risco de desenquadramento.

2.2. O objetivo principal desta Política é proteger o melhor interesse dos cotistas das Carteiras de forma a assegurar tratamento equitativo e preservar as condições de movimentações e resgates estabelecidas nos regulamentos e demais documentos das Carteiras, considerando a liquidez dos ativos e as características dos passivos que compõem as Carteiras, assim como as concentrações e movimentações de todas as Carteiras geridas.

2.3 A O3 Gestão cumprirá todas as suas obrigações, devendo empregar, no exercício de sua atividade, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

2.3. O risco de liquidez é observado a partir da possibilidade de uma operação de uma Carteira não ser realizada por envolver um volume superior ao volume total do mercado, o que pode ocorrer devido a custos de transação substanciais aos investidores que desejam resgatar seus investimentos, ao pedido de resgate não ser realizado a tempo ou a uma valorização imprecisa dos ativos que compõem a Carteira.

2.4. A estratégia aplicada pela O3 Gestão privilegia os investimentos em ativos de maior liquidez. O processo de construção de carteira penaliza a concentração em instrumentos menos líquidos, reduzindo assim a eventual alocação final em tais ativos e derivativos.

2.5. A gestão do risco de liquidez é responsabilidade comum tanto da O3 Gestão quanto do administrador fiduciário da Carteira, sempre que aplicável.

2.6. Considerando que a O3 Gestão atua exclusivamente na gestão de recursos próprios ou investimentos de terceiros interessados em investir em determinado produto juntamente com as partes relacionadas da O3 Gestão, a dispersão dos fundos geridos é muito baixa.

### **3. CRITÉRIOS DE CONTROLE DE LIQUIDEZ**

3.1. O controle da liquidez dos ativos inseridos nas Carteiras é realizado conforme o seguinte critério.

- 3.11 Ações: a liquidez destes ativos é dada de acordo com o número de dias necessários para a liquidação do ativo, negociando diariamente 25% do volume médio negociado nos últimos 40 pregões.
- 3.12 Cotas de Fundos de Investimento: consideramos a regra de resgate de cada fundo como sendo a liquidez do ativo.
- 3.13 Títulos Públicos e Operações Compromissadas Lastreadas em Títulos Públicos: consideramos essa posição como sendo de liquidez imediata
- 3.14 Demais Papeis de Renda Fixa (Debentures, CDB, LC, LF, LCA, LCI, CRI, etc): Consideramos o vencimento destes ativos como critério de liquidez.
- 3.15 Margem: Sempre que necessário deixamos os ativos mais ilíquidos, ou que demorem mais para liquidar, alocados em garantia para que tenhamos uma maior liquidez disponível no fundo.

3.2. O Comitê de Investimento se reunirá mensalmente e deverá ser composto pelo Diretor de Gestão de Risco e por dois profissionais da área de Gestão de Risco da O3 Gestão. Caso haja o desenquadramento das Carteiras considerando os aspectos listados nas cláusulas 3.3 e 3.8 abaixo, o Comitê de Investimento deverá se reunir de maneira extraordinária. Sendo que todas as decisões do Comitê de Investimento são, obrigatoriamente, sempre tomadas por maioria simples entre seus membros, sendo que será lavrada e arquivada a ata de cada reunião.

3.3. O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no mínimo, os seguintes aspectos: limites mínimos de liquidez dos ativos, participação de cada ativo na Carteira, testes de estresse periódicos, planos de contingência e expectativa da O3 Gestão em relação à manutenção dos ativos na Carteira.

3.4. O monitoramento dos critérios de liquidez deve ser realizado em caráter semanal, através da produção de relatórios internos, com a finalidade de verificar se a diversificação da carteira do Fundo permite o atendimento às proporções indicadas no item 3.6. As fontes de dados utilizadas para as mensurações serão dados públicos produzidos por terceiros independentes.

3.5. O grau de dispersão das cotas é medido pela divisão do desvio padrão das posições dos cotistas pelo valor médio de posição dos mesmos.

3.7. O perfil do passivo de cada Carteira é composto por, mas não se limita a, encargos, como despesas de corretagem, custódia, auditoria, consultoria legal, impostos, taxa de administração, entre outros, além de pagamento de resgates e compras de ativos.

3.6. Será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada Carteira e outro para a O3 Gestão como um todo. O valor de resgate esperado é calculado através da média diária dos resgates dividido pelo patrimônio do fundo no período de 12 (doze) meses. O percentual do patrimônio líquido de cada fundo que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite.

3.8 Além das condições ordinárias, podem ocorrer também situações de stress, onde os valores de resgate são superiores à média observada. Nesse sentido, calculamos o cenário de stress somando o quociente do maior valor resgatado do fundo desde o início sobre o respectivo patrimônio líquido e o módulo da variação da cota do fundo com dois desvios-padrão. Caso o valor obtido seja superior a 5% do patrimônio líquido do fundo, a informação é reportada para o Diretor de Investimento para o devido enquadramento do mesmo.

3.9. Serão utilizados, no controle de liquidez dos ativos das Carteiras, os fatores de liquidez publicados pela ANBIMA em suas Diretrizes de Gerenciamento de Liquidez.

#### **4. SITUAÇÕES ESPECIAIS**

4.1. O risco de liquidez pode ser majorado em situações de crise ou em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. A O3 Gestão, nestas situações, manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada Carteira em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

4.2. Em casos de eventos de identificação de iliquidez, a O3 Gestão deverá comunicar o administrador fiduciário, quando aplicável.

4.3. Em situações especiais, a O3 Gestão, em conjunto com o administrador fiduciário, avaliará a necessidade de implementar medidas "excepcionais" de gestão de risco de liquidez, como resgates pré-anunciados ("*notice periods*") e a suspensão de resgates, sendo realizados as alterações necessárias nos regulamentos de fundos de investimento que venham a necessitar dessas medidas, sendo dado total *disclosure* ao mercado da implementação de tais situações excepcionais.

4.4. Adicionalmente, as metodologias adotadas para derivativos de balcão, cotas de fundos de investimento, ações e ativos no exterior devem refletir a dinâmica de mercado e ter como referência as características básicas desses instrumentos.

## **5. RESPONSABILIDADES**

5.1. O controle e gerenciamento da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos Fundos é realizado através da elaboração de planilhas com periodicidade diária necessária.

5.1.1. De forma a considerar a concentração e a movimentação das carteiras geridas pela O3 Gestão, as planilhas deverão incluir a liquidez dos diferentes ativos financeiros, bem como descrever as obrigações dos fundos geridos pela O3 Gestão, incluindo depósitos esperados e outras garantias.

5.2. A definição dos critérios e procedimentos de controle e gerenciamento de liquidez dos ativos inseridos nas Carteiras, assim como a avaliação dos relatórios de risco desta natureza, é realizada pelo Diretor de Gestão de Risco.

5.3. A equipe de gestão de risco e o Diretor de Gestão de Risco deverão zelar pela execução, qualidade do processo e metodologia da liquidez dos ativos das Carteiras, bem como toda decisão referente à gestão do risco de liquidez deverá ser documentada. A equipe de gestão de risco deve também zelar pela guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas no âmbito da gestão do risco de liquidez.

5.4. Todos os documentos que subsidiem as decisões do Diretor de Gestão de Risco deverão ser arquivados e ficar disponibilizados por um período mínimo de 5 (cinco) anos, de forma a garantir a exatidão, veracidade e integridade das informações e suas respectivas evidências.

## **6. Disposições Finais**

6.1. A revisão dos parâmetros e premissas estabelecidas nesta Política deve ser realizada no mínimo no período de 12 (doze) meses, sendo que uma periodicidade menor poderá ser adotada em razão de (i) mudanças na conjuntura econômica, (ii) variações

históricas dos cenários eleitos para os testes, (iii) condições de mercado e (iv) características das Carteiras geridas. Na revisão desta Política serão considerados os resultados das auditorias interna e externa.

6.2. A metodologia apresentada na presente Política deverá estar compatível com (i) as características das Carteiras geridas; (ii) as variações históricas dos cenários utilizados nos monitoramentos acima indicados; e (iii) as condições atuais de mercado. Adicionalmente, circunstâncias de liquidez e volatilidade dos mercados em função de mudanças de conjuntura econômica, bem como a crescente sofisticação e diversificação de ativos são aspectos que devem ser considerados na metodologia em questão.

6.3. A presente Política será registrada junto à ANBIMA e, sempre que necessário, o poderá ser disponibilizada para consulta a outras instituições participantes da ANBIMA, desde que esta disponibilize controle de acesso de modo a garantir o sigilo das informações.

\*\*\*\*\*